



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 009/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO
DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES,
DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT E
CONSTRUTORA HERMES LTDA.

Pelo presente Termo que entre si celebram o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**, do Município de Juína/MT, empresa pública de direito público interno, estabelecida à Av. Gabriel Muller, nº. 053, Bairro Módulo 02, CEP 78320-000, inscrita com CNPJ nº 04.709.778/0001-25, neste ato representado pelo pela Sra. **Sirlei Candida Guimarães**, Gerente da Gerência Administrativa, Portaria nº. 085/2021, brasileira, inscrita no CPF com o nº. 405.916.201-97, Cédula de Identidade nº. 0560947-0 SSP/MT, residente à Av. dos Beija Flores, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **CONSTRUTORA HERMES LTDA**, inscrita com o **CNPJ de nº. 48.106.216/0001-62**, representada neste ato por **Nailse Maria Hermes** denominado **CONTRATADO**, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objetivo a rescisão nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, a partir da presente data, o valor de R\$ 3.555,30 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) do Contrato Administrativo de nº. 009/2022, celebrado em 28 de novembro de 2022, em função de realização de glosa na medição final dos serviços objeto do contrato, conforme planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A rescisão do referido Termo de Contrato tem fundamento no art.78, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como previsão no referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 – Por força da presente rescisão, a partes dão por terminado o referido Contrato Administrativo, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Para fins de eficácia do presente Termo, será providenciada sua publicação na imprensa oficial, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, da Lei nº 8666/93.

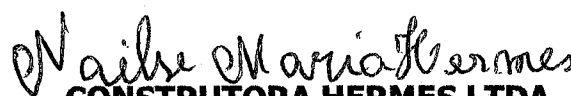
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

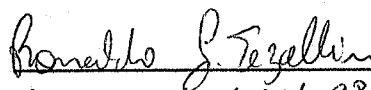
E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.


Juína/MT, 09 de Março de 2023.


Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Sirlei Candida Guimarães
Representante Legal
CONTRATANTE


CONSTRUTORA HERMES LTDA
CNPJ de nº. 48.106.216/0001-62
Nailse Maria Hermes

Testemunhas:


CPF: 032.421.211-98


019.687.461-02